



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ÉTICA

Secretaria Executiva da Comissão de Ética

RECOMENDAÇÃO 001/2018

A Comissão de Ética e a Ouvidoria-Geral da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições normativas próprias de suas funções institucionais e visando o aprimoramento da gestão pública, comprometida com os primados da ética e atitudes dignas e dignificantes no serviço público por parte dos servidores afetos, expedem, na sequência, uma recomendação atinente à seguinte ementa: ATITUDE DE IMPARCIALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO EXIGIVEL A AQUELE(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO QUE FOR DESIGNADO(A) PARA PARTICIPAR DE COMISSÕES, CONSELHOS, BANCAS EXAMINADORAS, SELETIVAS OU AVALIADORAS, DE NATUREZA PERMANENTE OU NÃO.

RECOMENDAMOS ao agente público, da Universidade Federal de Pernambuco, designado(a) para atuar em representações, grupos de trabalho, comissões, conselhos, bancas examinadoras, seletivas ou avaliadoras, de natureza permanente ou não, abster-se de:

- 1- participar de procedimento decisório relativo a processos administrativos decorrentes de exames, seleções, avaliações, sindicâncias ou inquéritos referente a agentes públicos de seu próprio círculo de relações cotidianas no trabalho, ou seja, indivíduos do mesmo departamento, diretoria, coordenação, etc. (servidores ou não, subordinados ou não), assim como usuários dos serviços sob sua responsabilidade (indivíduos e/ou grupos de interesses afetados por decisões em que tenha participado);
- 2- ser beneficiário direto ou indireto em relação ao resultado do trabalho que realiza.

Acrescentamos que a desobediência ao dever de imparcialidade tratado pela presente Recomendação poderá resultar em responsabilização administrativa e/ou civil e/ou criminal nos termos da Lei.

Publique-se. Registre-se. Dê-se conhecimento amplo à comunidade de servidores.

Recife, 11 de Junho de 2018.

Ivan Vieira de Melo
Ouvidor-Geral da UFPE